



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 35 – Piraí, 20 de Outubro de 2025 – Nº3023

**DECRETO 7.104/25
DE 20 DE OUTUBRO DE 2025**

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$6.200,00 (Seis mil e duzentos reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7104					
Suplementação de Créditos				Data 20/10/2025	
Cód. Reduz	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária		Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
255	277	1	1.10.1.10.122.0032.2237.31901300.15001002		850,00
255	278	1	1.10.1.10.122.0032.2237.31901300.15001002		5.350,00
Soma:					6.200,00
Anulação de Créditos				Data 20/10/2025	
Cód. Reduz	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária		Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
277		1	1.10.1.10.125.0005.2039.33903000.15001002		850,00
278		1	1.10.1.10.125.0005.2039.33903900.15001002		5.350,00
Soma:					6.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 20 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2269/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 11217/2023;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 08/10/2025 a 04/02/2026, perfazendo 120 (cento e vinte) dias, a servidora municipal, **FERNANDA TONE DE SOUZA**, Docente II - Geografia, matrícula nº 8677, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 20 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2270/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 10009/2025;

R E S O L V E conceder prorrogação de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 05/10/2025 a 01/12/2025, perfazendo 58 (cinquenta e oito) dias, a servidora municipal, **MARIA LUCIA NOGUEIRA ROCHA**, Auxiliar de Saúde, matrícula nº 2331, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 20 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2271/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 11649/2023;

R E S O L V E conceder prorrogação de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 08/10/2025 a 03/02/2026 perfazendo 119 (cento e dezenove) dias, a servidora municipal, **MARINA SONCIM DA SILVA**, Especialista de Educação – Orientador Educacional, matrícula nº 12496, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 20 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2272/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO ainda, o que consta no processo nº PIR-020218/000199/2025;

R E S O L V E designar os servidores municipais, **LUIS FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA**, Gerente de Gestão Estratégica, matrícula nº 11950 e **MARCOS PONTES LIMA**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 5823, para exercerem a função de Fiscalizar e Acompanhar a Ata de Registro de Preços nº 021/25.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2273/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

CONSIDERANDO o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/000054/2025;

R E S O L V E readaptar a servidora municipal, **FERNANDA CONCEIÇÃO DE AGUIAR**, Agente Administrativo I, matrícula nº 6409, para desempenhar as atribuições descritas no id. 00385794 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 29/09/2025 e término em 27/03/2026.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2274/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

CONSIDERANDO o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/000333/2025;

R E S O L V E readaptar por prorrogação a servidora municipal, **VIVIANE RODRIGUES LEE DA SILVA**, Docente I, matrícula nº 4986, para desempenhar as atribuições descritas no id. 00385677 do referido processo pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início em 03/10/2025 e término em 31/12/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO
Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO
Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO
Paulo Mauricio Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA
Odenir Moreira Guedes
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rita de Cássia Teixeira de Barros
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocioal@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Osni Augusto Souza da Silva - Secretário Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA
Rodrigo Faria de Abreu
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO
Pérola Borges Soares Nunes
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Breno Borges Soares Nunes
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO
Jucielma Matias dos Santos Lima
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE
Claudia da Silva Rodgers
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA
Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO
Lourivane Norris Ribeiro
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE
Eleandro Machado Walverde
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: meioambiente@pirai.rj.gov.br

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO
Alexsandro Sena Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL
Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
Praça de Santana, nº 49 - Centro
Telefone: (24) 2431-9932
E-mail: secmpepg@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA
Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE
Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS
Alex Joaquim a Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
Luiz Carlos Vidal Barroso
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores

Mario Herminio da Silva Carvalho
Renan Silva Gonçalves da Cruz
Evandro Soriano da Silva
José Otávio Ferreira de Abreu
Júlio César da Fonseca Alves
Darlei Gomes de Moraes
Luiz Fernando Colucci Junior

PORTARIA Nº 2275/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Piraí, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 719, de 1º de abril de 2004;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº PIR-020214/000017/2025;

R E S O L V E empossar a partir de 14/10/2025 no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Piraí **ANDRE DOS SANTOS PINHEIRO**, para exercer o cargo público de Agente de Obras e Serviços Públicos, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 20 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2276/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR - 020204/002481/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 05/10/2025 a 09/10/2025, perfazendo 05 (cinco) dias, a servidora municipal, **NATHALIA LINDALVA RIBEIRO DE PAULA**, Agente de Ensino Colaborativo, matrícula nº 12580, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 20 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2277/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Piraí, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 719, de 1º de abril de 2004;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

CONSIDERANDO, o que consta no processo nº PIR-020213/000336/2025;

R E S O L V E empossar a partir de 13/10/2025, no quadro de Pessoal - Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Piraí, **CAROLINNE GOMES LOMBONI**, para exercer o cargo público de Inspetor de Alunos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 20 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2278/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Piraí, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 719, de 1º de abril de 2004;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020216/000490/2025;

R E S O L V E empossar a partir de 10/10/2025, no quadro de Pessoal - Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Piraí, **CLAUDIA REGINA ALMEIDA DA SILVA**, para exercer o cargo público de Médico Veterinário I, com lotação Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 20 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2279/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO ainda, o que consta no processo nº PIR-020214/000268/2025;

RESOLVE designar os servidores municipais, ALESSANDRO SILVA DE SOUZA, Encarregado de Turma, matrícula nº 13137 e CLAUBER RAMON CABRAL RODRIGUES, Assessor Técnico, matrícula nº 13212, para exercerem a função de Fiscalizar e Acompanhar o Contrato nº 060/2023, 3º Termo Aditivo e respectivas notas de empenho.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS/GS Nº. 087 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Designa fiscais de contratos administrativos que menciona e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Pirai, RJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto nos artigos 7º e 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas;

Considerando a competência atribuída ao Secretário Municipal de Saúde prevista no inciso III, do art. 9º, da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;

Considerando as atribuições da Secretaria Municipal de Saúde contidas no art. 26 da Lei Municipal nº 768, de 24 de dezembro de 2004, que dispõe sobre reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura de Pirai;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 367, de 25 de novembro de 1993, que institui o Fundo Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o controle, a legalidade e a agilidade dos procedimentos pertinentes à fiscalização de contratos realizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, visando a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, no âmbito do processo administrativo a seguir identificado, os servidores públicos que se segue para o exercício das funções que especifica:

I – Processo administrativo nº. PIR-020216/000594/2025 – Pregão Eletrônico nº. SMS-031/2025.

- a) Ata de Registro de Preços nº. 078/2025 – Empresa: João Luis Baylão ME
- b) Ata de Registro de Preços nº. 079/2025 – Empresa: Barra Mix Com. de Produtos Alimentícios Ltda.
- c) Ata de Registro de Preços nº. 080/2025 – Empresa: MFPARIS Indústria de Alimentos Ltda.
- d) Ata de Registro de Preços nº. 081/2025 – Empresa: Comercial Caetano Vieira Ltda.

Fiscais Administrativos:

Fiscal Administrativo I: Claudia E. Borgongino de Freitas Santos – Matrícula: 6258;
Fiscal Administrativo II: Pércles Gomes Lara Filho – Matrícula 12596;

Art. 2º Sem prejuízo dos efeitos das designações anteriores para os mesmos fins, as funções de fiscalização administrativa e técnica do(s) contrato(s) administrativo(s) de que trata esta portaria têm início na data de sua publicação.

Art. 3º O(s) servidor(es) designados nesta portaria deverá(ão) exercer as atribuições de fiscalização administrativa e técnica do(s) contrato(s) administrativo(s) nos termos da legislação pertinente, juntamente das atribuições ordinárias do cargo de que for(em) titular(es).

Art. 4º Fica garantido aos fiscais designados nesta portaria o amplo e irrestrito acesso aos autos do(s) processo(s) administrativo(s) nos quais tenham sido formalizados o(s) contrato(s) administrativo(s) sob sua fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS/GS Nº. 089 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Designa fiscais de contratos administrativos que menciona e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Pirai, RJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto nos artigos 7º e 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas;

Considerando a competência atribuída ao Secretário Municipal de Saúde prevista no inciso III, do art. 9º, da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;

Considerando as atribuições da Secretaria Municipal de Saúde contidas no art. 26 da Lei Municipal nº 768, de 24 de dezembro de 2004, que dispõe sobre reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura de Pirai;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 367, de 25 de novembro de 1993, que institui o Fundo Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o controle, a legalidade e a agilidade dos procedimentos pertinentes à fiscalização de contratos realizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, visando a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, no âmbito do processo administrativo a seguir identificado, os servidores públicos que se segue para o exercício das funções que especifica:

I – Processo administrativo nº. PIR-020216/000922/2025 – Pregão Eletrônico nº. SMS-034/2025.

- a) Ata de Registro de Preço nº. 082/2025 – Empresa: Posto Nova Barra Ltda.
- b) Ata de Registro de Preço nº. 083/2025 – Empresa: Posto de Abastecimento Allers Ltda.

Fiscais Administrativos:

Fiscal Administrativo I: Adilson Alves Ferreira – matrícula: 2215
Fiscal Administrativo II: Monique Lima Baião – Matrícula: 5518

Art. 2º Sem prejuízo dos efeitos das designações anteriores para os mesmos fins, as funções de fiscalização administrativa e técnica do(s) contrato(s) administrativo(s) de que trata esta portaria têm início na data de sua publicação.

Art. 3º O(s) servidor(es) designados nesta portaria deverá(ão) exercer as atribuições de fiscalização administrativa e técnica do(s) contrato(s) administrativo(s) nos termos da legislação pertinente, juntamente das atribuições ordinárias do cargo de que for(em) titular(es).

Art. 4º Fica garantido aos fiscais designados nesta portaria o amplo e irrestrito acesso aos autos do(s) processo(s) administrativo(s) nos quais tenham sido formalizados o(s) contrato(s) administrativo(s) sob sua fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS/GS Nº. 090 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Designa fiscais de contratos administrativos que menciona e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Pirai, RJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto nos artigos 7º e 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas;

Considerando a competência atribuída ao Secretário Municipal de Saúde prevista no inciso III, do art. 9º, da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;

Considerando as atribuições da Secretaria Municipal de Saúde contida no art. 26 da Lei Municipal nº 768, de 24 de dezembro de 2004, que dispõe sobre reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura de Pirai;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 367, de 25 de novembro de 1993, que institui o Fundo Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o controle, a legalidade e a agilidade dos procedimentos pertinentes à fiscalização de contratos realizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, visando a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, no âmbito do processo administrativo a seguir identificado, os servidores públicos que se segue para o exercício das funções que especifica:

I – Processo administrativo nº. PIR-020216/000824/2025

- a) Nota de empenho nº. 1979 de 2025 – Empresa: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Fiscais Administrativos:

Fiscal Administrativo I: Mara Lucy de Oliveira Santos – Matrícula: 9077
Fiscal Administrativo II: Monique Lima Baião – Matrícula: 5518

Art. 2º Sem prejuízo dos efeitos das designações anteriores para os mesmos fins, as funções de fiscalização administrativa e técnica do(s) contrato(s) administrativo(s) de que trata esta portaria têm início na data de sua publicação.

Art. 3º O(s) servidor(es) designados nesta portaria deverá(ão) exercer as atribuições de fiscalização administrativa e técnica do(s) contrato(s) administrativo(s) nos termos da legislação pertinente, juntamente das atribuições ordinárias do cargo de que for(em) titular(es).

Art. 4º Fica garantido aos fiscais designados nesta portaria o amplo e irrestrito acesso aos autos do(s) processo(s) administrativo(s) nos quais tenham sido formalizados o(s) contrato(s) administrativo(s) sob sua fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.SMS-031/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde
FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº. PIR-020216/000594/2025.
OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de material alimentício, descartáveis e limpeza que será utilizado pelas Unidades da Rede Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 114.472,22 (cento e quatorze mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos).
VALIDADE: 12 meses a partir da data de assinatura.

➤ ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 078/2025

BENEFICIÁRIO: João Luis Baylão ME / **CNPJ:** 02.468.118/0001-74

Item	Descrição do material	Marca	Und	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	AÇÚCAR REFINADO. PCT COM 1KG.	Topçucar	PCT	3.374	3,27	11.032,98
03	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, TRADICIONAL, EMBALAGEM 200GR.	Cadore	PCT	734	2,13	1.563,42
06	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, RESISTENTE A TEMPERATURA MÁXIMA DE 100° C. PCT COM 100.	Ibrascopo	PCT	314	1,85	580,90
07	DETERGENTE LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL 500ML, CONCENTRADO, PARA LOUÇAS, NEUTRO, COM BICO ECONÔMICO.	Barra	FR	854	1,25	1.067,50
08	FILTRO DE PAPEL, Nº 103, COSTURA REFORÇADA, PARA 20 XÍCARAS DE 50 ML, CAIXA COM 30 FILTROS.	Brigitta	CX	374	4,35	1.626,90
11	SUCO DE FRUTA SABOR CAJU, GARRAFA COM 500ML, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE	Palmeiron	GF	254	5,15	1.308,10
12	SUCO DE FRUTA, SABOR MARACUJÁ, GARRAFA COM 500ML, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE	Dafruta	GF	254	6,70	1.701,80
13	SUCO DE FRUTA, SABOR UVA, GARRAFA COM 500ML, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE	Bela Ischia	GF	254	6,15	1.562,10

➤ ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 079/2025

BENEFICIÁRIO: Barra Mix Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. / **CNPJ:** 52.489.075/0001-81

Item	Descrição do material	Marca	Und	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
02	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO COM STÉVIA - FR 80ML.	Adocyl	FR	254	11,26	2.860,04

➤ ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 080/2025

BENEFICIÁRIO: MFPARIS Indústria de Alimentos Ltda. / **CNPJ:** 26.855.558/0001-42

Item	Descrição do material	Marca	Und	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
04	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EM PÓ HOMOGÊNEO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRA FORTE, 100% CAFÉ, TIPO EXPORTAÇÃO. PCT 500G.	Belveder	PCT	4.214	20,40	85.965,60

➤ ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 081/2025

BENEFICIÁRIO: Comercial Caetano Vieira Ltda. / **CNPJ:** 45.806.440/0001-79

Item	Descrição do material	Marca	Und	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
05	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, EM POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, RESISTENTE A TEMPERATURA MÁXIMA DE 100° C. PCT COM 100	Cristal Copo	PCT	854	3,18	2.715,72
09	GUARDANAPO DE PAPEL 30 X 32 CM. PACOTE COM 100.	Bonno	PCT	374	3,81	1.424,94
10	SABÃO DE COCO COMPOSIÇÃO: SABÃO DE COCO, ÁGUA, GLICERINA, CONSERVANTE, COADJUVANTES, TEOR DE VOLÁTEIS 32%. BARRA DE 100GR	Atlas	BRR	614	1,73	1.062,22

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.SMS-034/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde
FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº. PIR-020216/000922/2025.
OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de combustíveis para abastecimentos dos veiculos que compõe a frota da Secretaria Municipal de Saúde além dos geradores de energia elétrica instalados na Vigilância em Saúde e Pronto Socorro de Arrozal.
VALOR TOTAL: R\$ 1.815.380,00 (hum milhão, oitocentos e quinze mil e trezentos e oitenta reais).
VALIDADE: 12 meses a partir da data de assinatura.

➤ ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 082/2025

BENEFICIÁRIO: Posto Nova Barra Ltda. / **CNPJ:** 04.528.732/0003-71

Item	Descrição do material	Und	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Gasolina comum	Litro	190.000	6,36	1.208.400,00
4	ARLA 32	Litro	2.000	6,28	12.560,00

➤ ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 083/2025

BENEFICIÁRIO: Posto de Abastecimento Allers Ltda / **CNPJ:** 39.207.105/0001-51

Item	Descrição do material	Und	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
2	Diesel S10	Litro	85.000	6,54	555.900,00
3	Diesel comum	Litro	6.000	6,42	38.520,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 – FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS, QUE DISPÕE SOBRE O APOIO À EXECUÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE PIRAI – RJ.

A COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROPOSTA, instituída pela Portaria Nº 1180/2025, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO contendo as listas das inscrições habilitadas, suplentes e desclassificadas, com as respectivas notas, considerando os critérios de desempate e desclassificação dispostos no Anexo III do Edital.

Os PROPONENTES poderão apresentar recurso de 21 a 23/10/2025, encaminhando solicitação de revisão para a Comissão de Julgamento de Recursos, instituída pela Portaria Nº 1180/2025, através do e-mail cultura.pirai.pmp@gmail.com citando no campo Assunto o Nome do Proponente – Chamamento Público Nº 003/2025 – Fomento à execução de ações culturais - Etapa de Habilitação e no corpo do e-mail a descrição da revisão.

1. PROPONENTES HABILITADOS PRELIMINARMENTE PARA CONTRATAÇÃO

TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	CATEGORIA	CONCORRÊNCIA	NOTA	STATUS
Bloco de Percussão Raízes de Pirai	Diego Bastos Sampaio	1**.*-11-64	A	AMPLA	70	SELECIONADO
Arte em Movimento	Associação Condomínio da Arte	0**.*-11-80	B	AMPLA	75	SELECIONADA
HipHop de Pirai	José Luiz de Freitas Gonçalves	9**.*-11-50	C	AMPLA	70	SELECIONADO
Oficina Escola Restauero Casarão Cultural Arrozal	Simone Carvalhar Damasceno Algeballe	0**.*-11-30	D	AMPLA	75	SELECIONADA
Arte de Contar histórias	Cecilia Soares Araújo	0**.*-11-79	E	AMPLA	75	SELECIONADA

2. PROPONENTES HABILITADOS PRELIMINARMENTE PARA CONTRATAÇÃO – COTAS ÉTNICO-RACIAIS PARA PESSOAS NEGRAS E PARDAS

TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	CATEGORIA	CONCORRÊNCIA	NOTA	STATUS
Não houve proponente para as cotas étnico-raciais neste Edital						

3. PROPONENTES HABILITADOS PRELIMINARMENTE COMO SUPLENTES

TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	CATEGORIA	CONCORRÊNCIA	NOTA	STATUS
Não houve proponente suplente neste Edital						

4. PROPONENTES DESCLASSIFICADO

TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	CATEGORIA	CONCORRÊNCIA	NOTA	STATUS
Meu mundo de contadora de histórias	Simone Aparecida de Oliveira Ribeiro	0**.*-11-13	E	AMPLA	71	DESCCLASSIFICADA Item 9.1 do Edital. Proponente não apresentou todos os documentos solicitados.
Um conto em todo canto	Débora Camargo Martins Barroso	2**.*-11-30	E	AMPLA	69,7	DESCCLASSIFICADA Item 9.1 do Edital. Proponente não apresentou todos os documentos solicitados.

Pirai 20 de outubro de 2025.





DENGUE:

PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febre alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

**A DENGUE PODE MATAR!
FAÇA SUA PARTE!**

